

Audiência Pública nº 01/2019

**Ônibus Rural Escolar- ORE e Ônibus Urbano Escolar
Acessível - ONUREA**

10/01/2019

Conformidade Legal

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas **for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei**, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados. (Lei 8.666/1993)

Registro de Preços Nacional - RPN

*Modelo de **gestão compartilhada** de compras, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), em que o FNDE presta **assistência técnica** aos sistemas de ensino, visando ao atendimento de suas demandas por bens, obras e serviços, especialmente as inscritas no Plano de Ações Articuladas- PAR.*

*Trata-se de instrumento administrativo que abrange a **elaboração de especificações, estudo de mercado, realização da licitação e gestão de atas de registro de preços** a serem disponibilizadas aos órgãos participantes de compra nacional (Resolução CD/FNDE nº 20/2014).*

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE



O Comitê Deliberativo de Compra Nacional - CDCN

Fórum permanente, de caráter consultivo e deliberativo a respeito de temas de alta relevância no que concerne à Gestão das Compras Nacionais empreendidas pelo FNDE a título de assistência técnica aos sistemas de ensino dos estados, Distrito Federal e municípios.

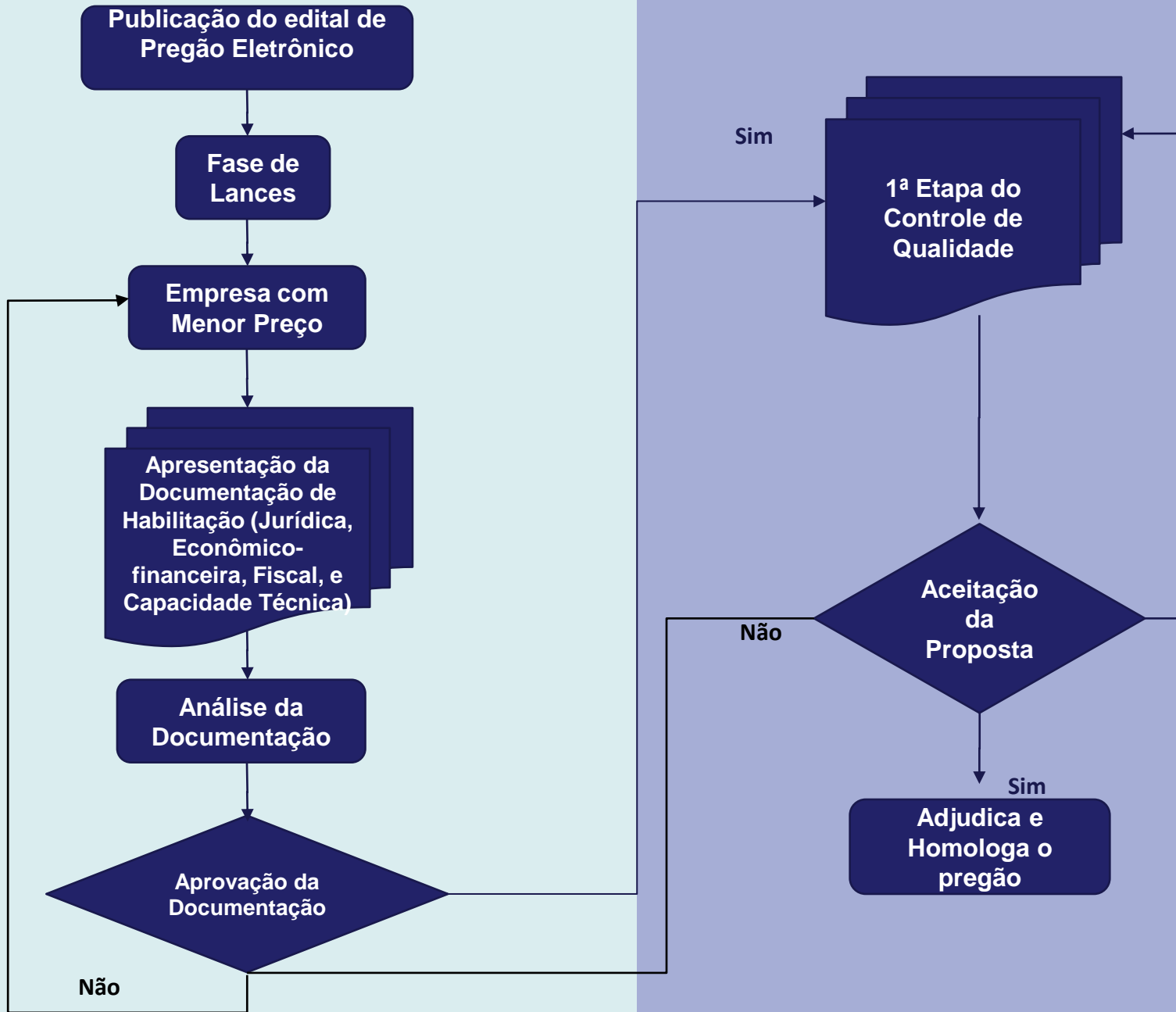
Competências:

- Definição dos objetos a serem licitados por meio do Registro de Preços Nacional – RPN, bem como níveis de prioridades, de acordo as políticas públicas educacionais
- Definição da estratégia a ser adotada nos processos de compra nacional;
- Aprovação do Plano de Compra Nacional, incluindo cronograma de execução das ações.
- Realização de parcerias institucionais para definição de especificações e realização do controle de qualidade dos objetos de compra nacional;
- Plano de contingência em casos de situações imprevistas que impactem negativamente nos processos;
- Avaliação dos processos realizados;
- Aprovação do Plano de Qualidade para avaliação dos itens oriundos dos processos de compra nacional

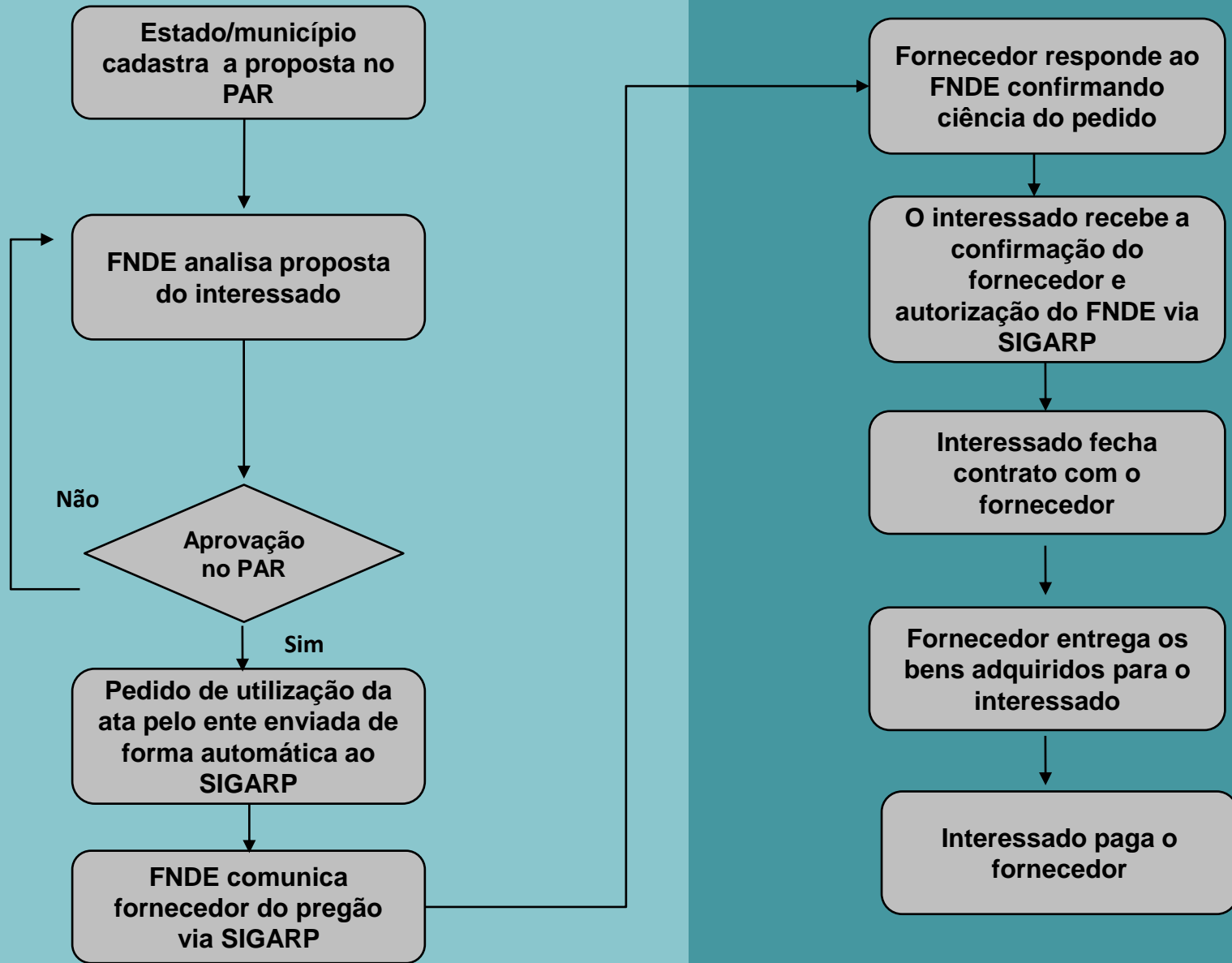
Objetos do Registro de Preços Nacional

1. **Ônibus Rural Escolar – ORE**
2. **Ônibus Urbano Acessível - ONUREA**
3. Bicicleta Escolar e Capacete de Ciclista
4. Caminhão frigorífico
5. Lanchas Escolares
6. Equipamentos de cozinha
7. Mobiliário para Biblioteca
8. Mobiliário Escolar
9. Mobiliário para Educação Infantil
10. Equipamentos de Ar Condicionado
11. Ventilador Escolar
12. Brinquedos para Área Externa
13. Infraestrutura de Conexão
14. Computador Interativo
15. Laptops Educacionais
16. Notebook
17. Carrinho de Recarga
18. Laboratório Móvel de Ciências
19. Impressora 3D
20. Conjunto de Robótica Educacional
21. Material Pedagógico Digital

LICITAÇÃO



UTILIZAÇÃO DA ATA DE RP

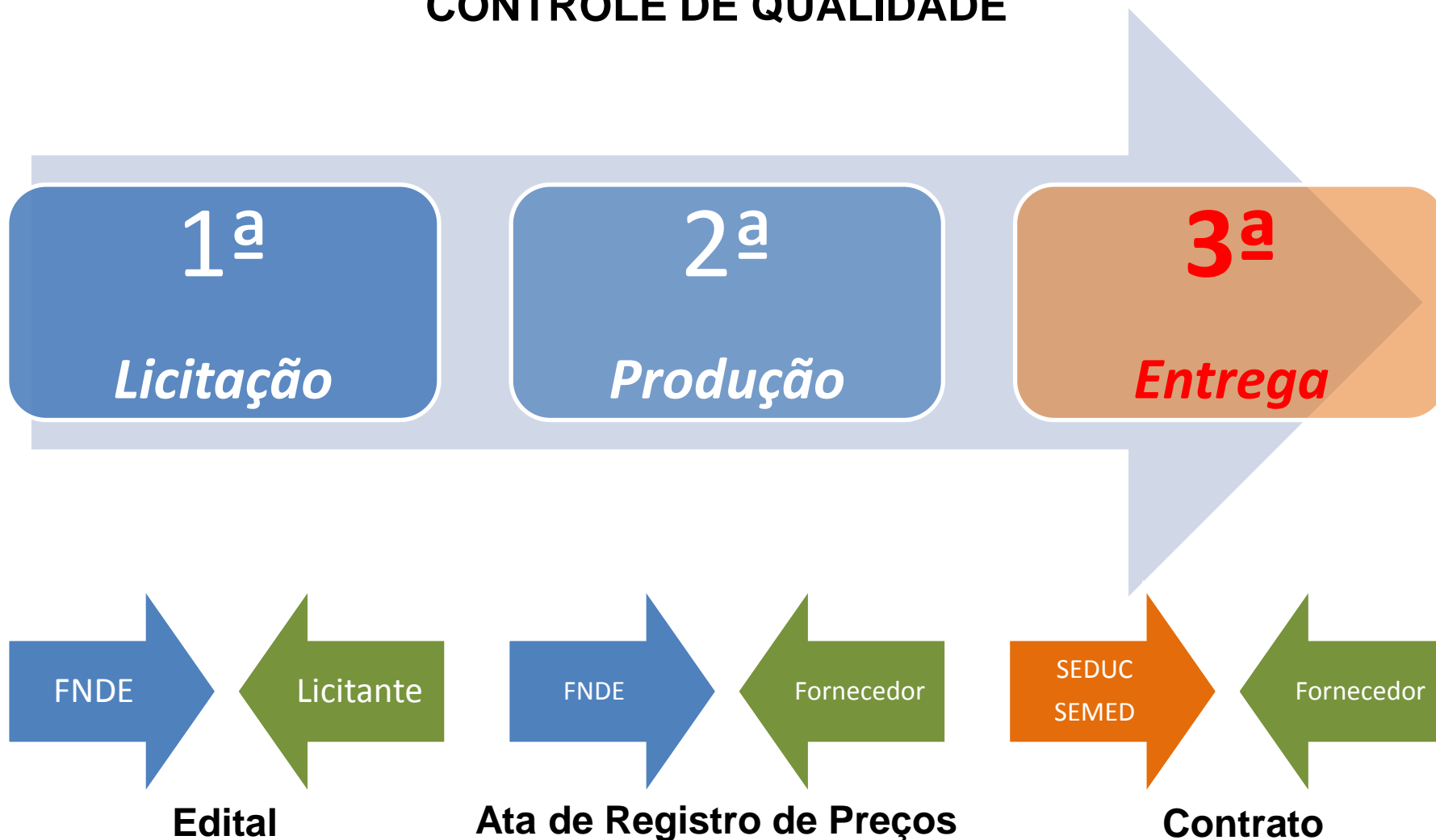


Controle de Utilização das Atas de Registro de Preços

- Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP
- Órgãos Participantes de Compra Nacional:
 - Não se trata de “adesão”, e sim “utilização” das atas de registro de preços;
 - Assinatura do contrato e fornecimento obrigatórios por parte do fornecedor;
 - Anuência do fornecedor é mera “ciência”;
 - Limite de solicitações/contratações até o total registrado por item;
 - Prazo para contratação: 90 dias após solicitação “aprovada” pelo FNDE.
- Órgãos Não Participantes “caronas” (se previstos):
 - Trata-se de adesão às atas de registro de preços;
 - Faculta-se ao fornecedor aceitar ou não o fornecimento solicitado pelo aderente;
 - Limite de adesões: 100% do registrado (por item) para um mesmo aderente e 500% do registrado (por item) para o total de adesões concedidas.
- ❖ **ATENÇÃO:** é dever do fornecedor alimentar o SIGARP corretamente com as informações devidas, sob pena da aplicação de sanções.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

CONTROLE DE QUALIDADE

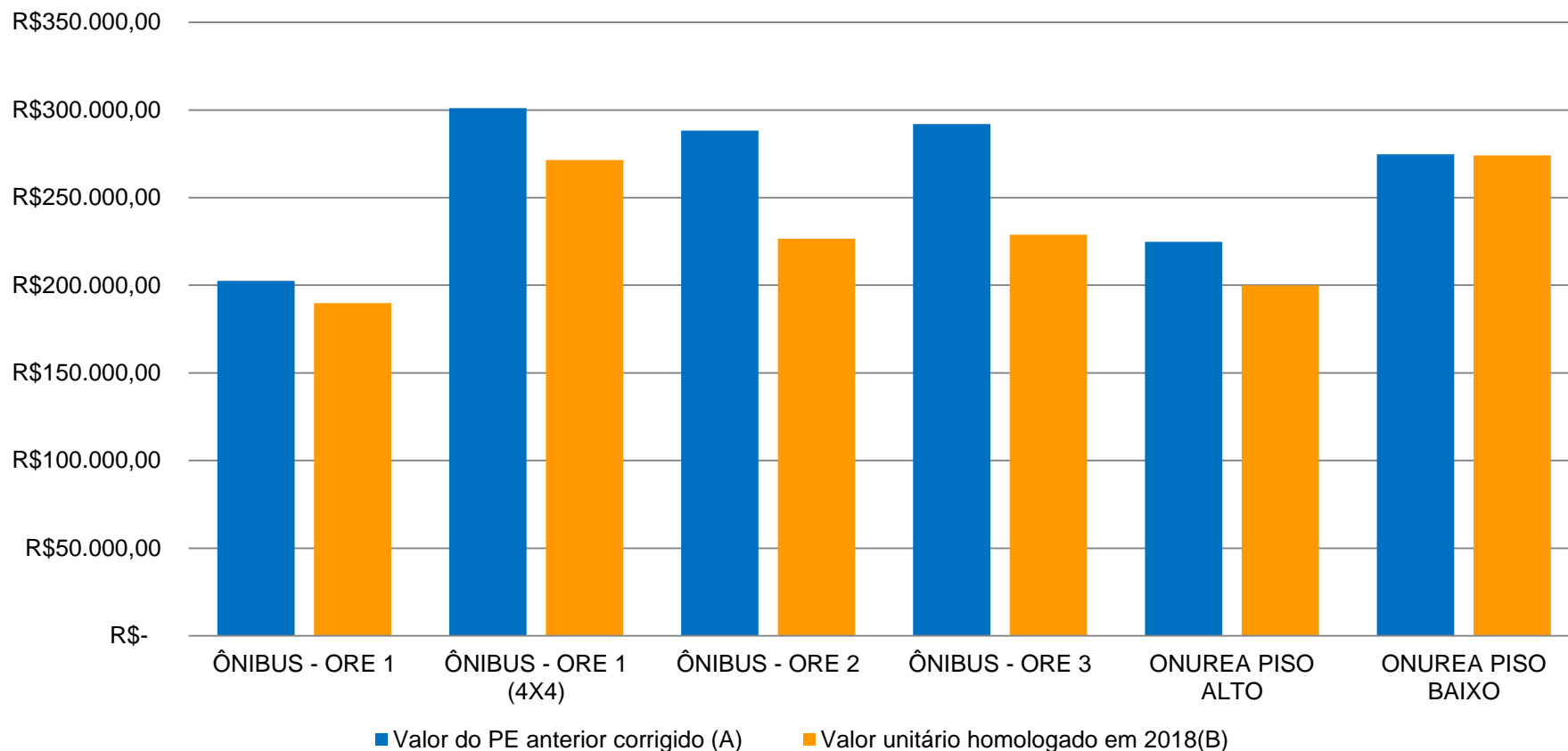


CONTROLE DE QUALIDADE

- **Descumprimento das regras do controle de qualidade:**
 - Sanções por parte do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços;
 - Sanções por parte dos entes contratantes, na condição de gestor/fiscal dos contratos firmados.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Comparação de Preços dos pregões de 2015 e 2017



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Economia Auferida nos processos de 2017/2018

OBJETO	ESTIMADO UNITÁRIO	Valor do PE anterior corrigido (A)	Valor unitário homologado em 2018(B)	Economia em relação ao valor estimado	Economia em relação ao preço anterior (1-B/A)
ÔNIBUS - ORE 1	R\$ 271.303,25	R\$ 202.556,34	R\$ 189.900,00	30%	6,25%
ÔNIBUS - ORE 1 (4X4)	R\$ 329.428,86	R\$ 301.109,64	R\$ 271.500,00	18%	9,83%
ÔNIBUS - ORE 2	R\$ 340.892,73	R\$ 288.160,51	R\$ 226.550,00	34%	21,38%
ÔNIBUS - ORE 3	R\$ 361.401,73	R\$ 291.898,15	R\$ 228.912,00	37%	21,58%
ONUREA PISO ALTO	R\$ 294.550,00	R\$ 224.741,08	R\$ 199.940,00	32%	11,04%
ONUREA PISO BAIXO	R\$ 332.342,67	R\$ 274.777,32	R\$ 274.050,00	18%	0,26%

Contato

**Dúvidas, sugestões e questionamentos
deverão ser enviados para o email:**

dicna@fnde.gov.br